## DECRETO $N^{\circ}$ 3.624, de 10 de julho de 2012

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei  $n^{\circ}$  1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n° 0258/2012, de 10/07/2012, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o n° 09907, de 10/07/2012;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33504100	010000	5.200,00
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903900	011405	11.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	010000	115.000,00

1.11.1.10.302.80 02.2208	44905200	011412	10.000,00
1.11.1.10.303.80 02.2209	33903000	010000	40.000,00
1.11.1.10.304.80 02.2211	44905200	011407	800,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	039440	40.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903000	039440	40.000,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903000	039440	35.000,00
Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.80 02.2210	33904900	039440	130.000,00
1.11.1.10.301.80 02.1107	44903900	010000	73.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçament ária/Elemento	Código	Fonte	Valor	(R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.11.1.10.126.80 10.2198	33903000	011407		800,00

1.11.1.10.128.80 02.2062	33901400	011412	3.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	44905200	011405	11.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33901400	011412	3.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903000	011406	130.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903600	011412	4.000,00
1.11.1.10.302.80 02.2208	33903900	011406	103.200,00
1.11.1.10.122.80 02.2210	33903900	039440	80.000,00
1.11.1.10.301.80 02.2207	33903900	039440	165.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de julho de 2012.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal